



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

PRICILLA MARIA SANTANA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.342.373, expedida por SSPDF/DF, inscrito no CPF sob o nº 584.264.691-91, na condição de **Secretária da Fazenda**, para fins de contratação junto ao Governo Federal, visando à obtenção de recursos, DECLARA, sob as penas da Lei, que o **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96, nos termos do inciso XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, não localizou, em sua legislação tributária, norma que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato que possa, eventualmente, ser custeado pelos valores transferidos.

A presente declaração é **válida no mês da assinatura**, ou seja, **até 30 de JUNHO de 2025**.

Porto Alegre, 03 de JUNHO de 2025.

PRICILLA MARIA SANTANA,
Secretária de Estado da Fazenda.

Protocolo
715257

Página da
peça
1

Peça
6688515

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO RS
Enviado em: 05/06/2025 14:40
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Protocolos Diversos - Não enquadrados nos demais disponíveis.
Interessado: Pricilla Maria Santana (584.264.691-91)
Nr. do Protocolo: 715257

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito por ROGÉRIO DE BORBA ÁVILA.	05/06/2025 15:27
Protocolo enviado por LAURA PEDROSO SOARES.	05/06/2025 14:40
Peça nº 6688509 assinada por LAURA PEDROSO SOARES (Laura Pedroso Soares)	05/06/2025 14:39
Peça nº 6688515 assinada por LAURA PEDROSO SOARES (Laura Pedroso Soares)	05/06/2025 14:39
Peça Documentação remetida pela origem (6688515) anexada por LAURA PEDROSO SOARES	05/06/2025 14:38
Peça Documentação remetida pela origem (6688509) anexada por LAURA PEDROSO SOARES	05/06/2025 14:37
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LAURA PEDROSO SOARES	05/06/2025 14:37
Protocolo criado por LAURA PEDROSO SOARES.	05/06/2025 14:37

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.